

FINANÇAS E ORÇAMENTO



17 / 09 / 21

*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos – SP,

O Vereador adiante que esta subscreve requer, respeitosamente, após a competente aprovação do Plenário, a inclusão da seguinte **EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n. 70, de 31 de agosto de 2021**, que "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2022".

**EMENDA N. 25 AO PROJETO DE LEI N. 70 DE 2021**

Acrescente-se ao Projeto de Lei n.70 de 2021 o seguinte artigo 34, renumerando-se os demais:

"Art. 34 Fica aberta a seguinte rubrica: 19.01 10 302 0006 3.3.90.30.00 – Recursos para a aquisição de material de consumo, para utilização no ambulatório de trauma – R\$ 63.566,67, de acordo com o art. 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos.

Parágrafo único. Os recursos para a suplementação de que trata o caput deste artigo, serão transferidos da seguinte rubrica: 05.01 04 123 0000 3.3.90.39.00 – R\$ 63.566,67".

**JUSTIFICATIVA**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados ao custeio de materiais de consumo que serão direcionados ao ambulatório de trauma, para atendimento de seus pacientes, com seguimento ambulatorial de fraturas ou pós-operatório geral. O Ambulatório de Traumas está instalado na Santa Casa de Dois Córregos.

Dois Córregos, 16 de setembro de 2021.

*[Handwritten signature]*  
ALCEU ANTONIO MAZZIERO

Vereador

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-000-Dois Córregos – Estado de São Paulo – Brasil  
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 11 3 OUT 2021

*[Handwritten signature]*  
PRESIDENTE

1ª Sessão Legislativa

18ª Legislatura

Emenda N. 25 ao Projeto de Lei N. 70 de 2021

PROTOCOLO

00829/2021



DATA: 16/09/2021  
HORA: 15:33  
Emenda 25 ao Projeto de Lei 70/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE  
DOIS CÓRREGOS

**PROJETO DE LEI Nº 70/2021**

**EMENDAS IMPOSITIVAS**

**EMENDA Nº 25 – QUADROS ANEXOS**

(A dotação abaixo será implementada impositivamente nos termos do art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos)

01 - Fica aberta a seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	<b>19.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Função:</b>	<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>302</b>	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>
<b>Programa:</b>	<b>0006</b>	<b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>Ação:</b>		<b>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO NO AMBULATÓRIO DE TRAUMA</b>
<b>Fonte:</b>	<b>08</b>	<b>EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS</b>
<b>Grupo Despesa:</b>	<b>de 3.3.90.30.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 63.566,67</b>

02 - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

<b>Órgão:</b>	<b>05.01</b>	<b>DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>
<b>Função:</b>	<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>Subfunção:</b>	<b>123</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>
<b>Programa:</b>	<b>0000</b>	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>
<b>Ação:</b>	<b>0004</b>	<b>EMENDAS IMPOSITIVAS DOS SENHORES VEREADORES</b>
<b>Fonte:</b>	<b>01</b>	<b>TESOURO</b>
<b>Grupo Despesa:</b>	<b>de 3.3.90.39.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>
<b>Valor:</b>		<b>R\$ 63.566,67</b>

**JUSTIFICATIVA:**

Os recursos previstos por esta Emenda Impositiva nos termos do artigo 166, incisos IX e XI da Constituição Federal e art. 106 e 106-A da Lei Orgânica do Município de Dois Córregos, deverão ser destinados ao custeio de materiais de consumo que serão direcionados ao ambulatório de trauma, para atendimento de seus pacientes, com seguimento ambulatorial de fraturas ou pós-operatório geral. O Ambulatório de Traumas está instalado na Santa Casa de Dois Córregos.

  
**ALCEU ANTONIO MAZZIERO**  
**VEREADOR**